



## Câmara Municipal de Castro Marim

### ATA N.º 5

Reunião ordinária realizada em 5 de março de 2025

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

**Vereadores presentes:**

Rosa Esmeralda Marques G. Nunes

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto

João Manuel Afonso Pereira

João Filipe de Brito Sol Pereira -----

Falta justificada: Filomena Pascoal Sintra -----

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos -----

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2025.03.03 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
CAIXA		11.431,59€
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	708.082,56€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	126.981,18€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	95.527,67€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	50.076,38€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	14.646,77€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	239.906,55€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	6.960,61€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0909 0003 3748 1301 3	259.583,79
Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções	0035 0234 0000 7619 6304 4	237.547,56€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 84004885440	84.023,35€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	004570414016437959743	57.267,89€
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	55.458,96€
Banco BPI, S.A.	001000003626519010152	1.195.219,45€
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00€
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	00350234000000000000	700.282,35€
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	1.476.570,07€

A Câmara tomou conhecimento. -----

\$



Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner.

## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/03/05

ordinária n.º5

Aprovação da Ata n.º 29 de 26 de dezembro de 2024 – Aprovado por unanimidade -----  
Aprovação da Ata n.º 2 de 22 de janeiro de 2025 – Aprovado por unanimidade -----

1. **Informações** -----
2. **Proposta n.º 47/2025/CM** – Emissão de Certidão de Compropriedade - Processo n.º 05-51/2025 -----
3. **Proposta n.º 48/2025/CM** - Associação Musical do Algarve – Protocolo 2025 -----
4. **Proposta n.º 49/2025/CM** - Empreitada designada “Requalificação de Infraestruturas e Arruamentos na Vila de Castro Marim” – 1ª Fase (Sector Nascente) – Ratificação -----
5. **Proposta n.º 50/2025/CM** – Consolidação da Mobilidade Intercategorias-----
6. **Proposta n.º 51/2025/CM** – Apoio à Vacinação Pneumocócica – Aditamento ao Protocolo-----
7. **Proposta n.º 52/2025/CM** – Abertura de Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de um Posto de trabalho de Técnico Superior por tempo determinado - Serviço de Educação e Desporto-----
8. **Proposta n.º 53/2025/CM** - Abertura de Candidaturas para a XXVI edição “Dias Medievais em Castro Marim” 2025 -----
9. **Proposta n.º 54/2025/CM** – Levantamento da suspensão das normas aplicáveis às áreas urbanizáveis e de urbanização programada -----
10. **Proposta n.º 55/2025/CM** – Abastecimento de Água a Cortelha-----
11. **Proposta n.º 56/2025/CM** – Abertura de Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de um Posto de trabalho de Assistente Técnico por tempo indeterminado – Serviço de Apoio Administrativo – UOAU -----
12. **Proposta n.º 57/2025/CM** – Protocolo para o desenvolvimento do Plano Local de Prevenção para as Demências -----

Handwritten blue ink mark at the bottom right corner.



## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/03/05

ordinária n.º5

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. Francisco Amaral, deu início à reunião, eram dez horas e trinta minutos, cumprimentou todos os presentes.-----

Colocou à votação a ata n.º 29 de 26 de dezembro de 2024, e a ata nº 2 de 22 de janeiro de 2025, tendo sido aprovadas por unanimidade, pelos presentes na reunião a que ata diz respeito. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador João Pereira, felicitou a União Desportiva Castromarinense, a equipa técnica, dirigentes, atletas simpatizantes e sócios pela equipa de juniores femininos ter-se sagrado campeã de futsal. -----

Uma palavra de reconhecimento ao executivo da Junta de Freguesia de Altura e a todos que colaboram para o sucesso desta edição do Carnaval de Altura, contribuindo para a afirmação do evento e não esquecendo, todos aqueles, que ao longo destes anos, tem "dado o corpo e alma" para a realização deste evento. -----

Uma palavra reconhecimento ao grupo Amigos Motares Os Piratas pela realização do passeio "OFF" pela serra de Castro Marim, que se realizou no dia 23 de fevereiro, onde juntou várias centenas de amantes do motociclismo. -----

**PROPOSTA N.º 47/2025/CM – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - PROCESSO N.º 05-51/2025** – Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 48/2025/CM – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE – PROTOCOLO 2025** – Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 49/2025/CM – EMPREITADA DESIGNADA “REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E ARRUAMENTOS NA VILA DE CASTRO MARIM” – 1ª FASE (SECTOR NASCENTE) – RATIFICAÇÃO** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 50/2025/CM – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS** – Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 51/2025/CM – APOIO À VACINAÇÃO PNEUMOCÓCICA – ADITAMENTO AO PROTOCOLO** – Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----



## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/03/05

ordinária n.º5

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

O Sr. Presidente da Câmara explicou, que em relação a este ponto, existem duas vacinas, uma delas é dada em duas doses e a outra não. Mais informou que o Município optou pela vacina de toma única. Referiu que existiu uma grande receptividade por parte da população para aderir a esta campanha, até ao momento, já foram vacinadas 650 pessoas e irá iniciar-se uma segunda fase de vacinação, onde se prevê vacinar mais 650 pessoas e pretende-se alargar o leque dos abrangidos pela iniciativa, nomeadamente, pessoas com menos de 65 anos, doentes diabéticos e aqueles com doenças crónicas dos pulmões, coração, fígado, rins etc. São estes os motivos que sustentam o aditamento ao Protocolo. -----

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes, questionou sobre a durabilidade do efeito da vacina, se era uma toma única ou se para o ano, as pessoas teriam que voltar a ser vacinados. -----

O Sr. Presidente referiu que era uma toma única e que dava imunidade para o resto da vida, tendo em conta que é a segunda causa de morte em Portugal. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º52/2025/CM – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
– Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 53/2025/CM – ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA A XXVI EDIÇÃO “DIAS MEDIEVAIS EM CASTRO MARIM” 2025** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 54/2025/CM – LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS ÀS ÁREAS URBANIZÁVEIS E DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA** –  
- Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes, questionou se o que se estão a excecionar são todas as áreas urbanizadas, ou se estão a manter algumas como suspensão, tendo-lhe sido explicado que eram excecionadas todas as áreas urbanizáveis.-----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar proposta. Registaram-se três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Rosa Nunes e Luís Guilhermino. -----





R  
f  
up  
CM  
D

## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/03/05  
ordinária n.º5

**PROPOSTA Nº 55/2025/CM – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CORTELHA** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA Nº 56/2025/CM – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO POR TEMPO INDETERMINADO – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – UOAU** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA Nº 57/2025/CM – PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO LOCAL DE PREVENÇÃO PARA AS DEMÊNCIAS** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu no que concerne a este ponto, que este protocolo foi sugerido pela Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim, e que no seu ponto de vista, este Município será o primeiro do País a ter um Plano de Prevenção de Demências. O intuito deste Protocolo será desenvolver uma prevenção das demências no concelho de Castro Marim. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Não houve intervenções. -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----

D



## Câmara Municipal de Castro Marim

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Castro Marim'.*

### PROPOSTA N.º 47/2025/CM

#### EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 05-51/2025

Considerando o teor da informação de 18/02/2025, da Unidade Orgânica de Administração Urbanística.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- A emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade na proporção 1/2 para Dina Paula Neto Faneca e 1/2 para Madalena Rocha Dias, em prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia do Azinhal, sob o art.º 64 secção AH, localizado nas Receadas do Monte, freguesia do Azinhal.

Castro Marim, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

*Handwritten signature in blue ink, likely of Dr. Francisco Amaral.*

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

*J. Aguiar*  
*cp*

PROPOSTA N.º 48/2025/CM

### ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE – PROTOCOLO 2025

Considerando o teor da informação n.º 869 de 10/02/2025, produzida pela Técnica Superior da Unidade Técnica de Cultura e Património;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Aprovar o Protocolo com a Associação Musical do Algarve, para o ano de 2025, no valor anual líquido de 7.200,00 €, pago em quatro prestações de igual valor, conforme minuta em anexo.

Castro Marim, de 27 fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

*f*  
*Castro Marim*  
*ap*

PROPOSTA N.º 49/2025/CM

**EMPREITADA DESIGNADA “REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E  
ARRUAMENTOS NA VILA DE CASTRO MARIM” – 1ª FASE (SECTOR NASCENTE)  
- RATIFICAÇÃO**

Considerando a informação n.º 1124 de 19/02/2025, produzida pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção;

Considerando o despacho de 19/02/2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal que aprovou os esclarecimentos e lista de erros e omissões do caderno de encargos;

Considerando o disposto no artigo 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como o prazo legal de pronúncia que impendia sobre o Município;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Ratificar o despacho do Sr.º Presidente de 19-02-2025.

Castro Marim, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 50/2025/CM

### CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS

Considerando o teor da informação n.º 1089, de 2025/02/18, da Subunidade Orgânica de Atendimento e Recursos Humanos;

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A da lei nº 35/2014, de 20 de junho, a competência para autorizar a consolidação da mobilidade interna intercategorias é da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar a consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador Paulo Alexandre Mascarenhas Pereira, na carreira de Assistente Técnica e categoria de Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Gestão de Equipamentos e Turismo.

Castro Marim, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

↓  
C.M.  
cy



## Câmara Municipal de Castro Marim

f  
C.M.  
CM

### PROPOSTA N.º 51 /2025/CM APOIO À VACINAÇÃO PNEUMOCÓCICA – ADITAMENTO AO PROTOCOLO

Considerando que:

- a) Em reunião realizada em 11 de dezembro de 2024, a câmara municipal deliberou aprovar o apoio no pagamento da parte não comparticipada na aquisição da vacina polissacárida pneumocócica de 23 serotipos (Pn23) a todos os residentes no concelho de Castro Marim com 65 ou mais anos, que não tenham acesso à vacina de forma gratuita por pertencerem a determinados grupos de risco clínico, e que possuam prescrição médica para a toma da vacina;
- b) Posteriormente, em deliberação datada de 26 de dezembro de 2024, a câmara municipal aprovou a celebração de um protocolo destinado a regular a relação entre o Município e as farmácias do concelho, na aquisição das vacinas;
- c) A premissa do referido protocolo assentava na vacinação de 650 pessoas, objetivo que se encontra quase preenchido devido à forte adesão da população mais idosa à vacinação;
- d) Na deliberação de 26 de dezembro de 2024, a vacinação foi ainda alargada a todos os trabalhadores da câmara municipal de Castro Marim, assim como, a todos os trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- e) Nestes termos, tendo em conta que a cláusula 7.ª n.º 1 alínea a) do protocolo prevê a caducidade do mesmo quando for atingida a aplicação integral de 650 doses de vacina, urge alterar aquela redação de forma a permitir a continuidade deste programa de vacinação;
- f) Estima-se, assim, que poderão ser aplicadas mais 650 doses de vacina;
- g) Verificou-se ainda que o protocolo prevê a aquisição da vacina polissacárida de 23 serotipos (Pn23). Porém, a prescrição médica das vacinas já aplicadas tem incidido na vacina adsorvida pneumocócica poliosídica conjugada (PCV20), pelo que, deverá ser alterado o protocolo de forma a prever esta opção médica de prescrição;
- h) Com o objetivo de promoção da saúde no concelho de Castro Marim e no uso das competências conferidas à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Alterar a deliberação da câmara municipal de 11 de dezembro de 2024, com efeitos retroativos àquela data, passando a mesma a aprovar o apoio no pagamento da parte não comparticipada na aquisição da vacina polissacárida pneumocócica de 23 serotipos (Pn23) e da vacina adsorvida pneumocócica poliosídica conjugada (PCV20).
2. Autorizar o apoio na aquisição de mais 650 vacinas, a acrescer ao apoio concedido através da deliberação da câmara municipal de 11 de dezembro de 2024;
3. Aprovar a alteração ao protocolo celebrado com as farmácias do concelho, passando as cláusulas 1.ª, 3.ª e 7.ª a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª



## Câmara Municipal de Castro Marim

f  
Castro Marim  
CP

**PROPOSTA N.º 52/2025/CM**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA  
PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR POR  
TEMPO DETERMINADO – UNIDADE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -  
UOEASCD**

Considerando a informação nº 1173, de 21/02/2025, da Unidade Técnica de Educação e Desporto:

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Autorizar a abertura do procedimento concursal em causa nos termos do disposto no n.º4 do artigo 30.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho (LTFP) e nos limites constantes no Plano Anual de Recrutamento para 2025, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego publico.

Castro Marim, 27 fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

*Handwritten signature in blue ink*

PROPOSTA N.º 53/2025/CM

### ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA A XXVI EDIÇÃO “DIAS MEDIEVAIS EM CASTRO MARIM” 2025

Considerando a informação n.º 1336 de 27/02/2025, produzida pelo Técnico Superior do Serviço de Cultura e Património;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Para as Associações e Coletividades do concelho de Castro Marim, assim como as que nos termos do presente regulamento sejam devidas pelos estabelecimentos comerciais aderentes, e conforme previsto no ponto n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento, a isenção da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma, mediante o cumprimento dos deveres estipulados no regulamento;
- Para os participantes no evento que explorem os espaços de venda localizados na Rua Juiz Conselheiro Dr. João Bernardino de Sousa Carvalho e na Praceta Dr. José Ribeiro Alves Júnior, a redução em 75% do valor da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma;
- Para os participantes no evento que explorem os espaços de venda localizados na Rua do Cabeço, e conforme previsto no ponto n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento, a redução em 50% do valor da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma;
- Para os participantes no evento que explorem os espaços de venda localizados no Castelo da Vila, e conforme previsto no ponto n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento, a redução em 100% do valor da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma.

Castro Marim, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

f. *cm*  
*cp*

### PROPOSTA N.º 54/2025/CM

#### LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS ÀS ÁREAS URBANIZÁVEIS E DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA

Levantamento da suspensão das normas aplicáveis às áreas urbanizáveis e de urbanização programada, ao abrigo do disposto no n.º 4 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/2024 de 30 de dezembro

#### Considerando que:

1. O Plano Diretor Municipal (PDM) de Castro Marim, publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/94 de 20 de julho, foi objeto de várias alterações por adaptação, correções materiais e suspensões durante a sua vigência, nomeadamente:
  - 1.ª alteração por adaptação, publicada pelo Aviso n.º 3048/2009 de 04 de fevereiro;
  - 2.ª alteração por adaptação, publicada pela Declaração n.º 36/2016 de 18 de maio;
  - 1.ª correção material, publicada pela Declaração n.º 35/2016 de 18 de maio;
  - Suspensão da iniciativa da CCDR, publicada pela Declaração n.º 100/2021 de 04 de agosto;
  - 2.ª correção material, publicada pelo Aviso n.º 18953/2021 de 07 de outubro;
  - 3.ª alteração por adaptação, publicada pela Declaração n.º 106/2022 de 10 de agosto;
  - 3.ª alteração por adaptação - Retificação do Ato, publicada pela Declaração n.º 121/2022 de 13 de outubro;
  - 3.ª correção material, publicada pelo Aviso n.º 20773/2024/2 de 19 de setembro.
2. Em reunião ordinária realizada em 14 julho de 2021, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade sobre a proposta n.º 128/2021/CM de 9 de julho de 2021, aprovar a proposta de abertura do procedimento de revisão do PDM de Castro Marim dado que se afigura necessária quer pelo decurso do prazo legal de dez anos, quer pela constatação, através da análise da situação e de dados concretos recolhidos no decurso da avaliação da execução, da desatualização das propostas atuais, em face das necessidades presentes e daquelas que se conseguem perspetivar no futuro, quer ainda pela necessidade de adequação da classificação dos solos ao disposto no artigo 88.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação, conferida pelo Decreto -Lei n.º 25/2021, de 29 de março



## Câmara Municipal de Castro Marim

Castro Marim, o art. 199.º do Decreto –Lei n.º 117/2024 de 30 de dezembro.

10. O Decreto-Lei n.º 117/2024 de 30 de dezembro, veio introduzir uma 7.ª alteração ao RJIGT, destacando-se entre as alterações constantes do referido DL as referentes ao art.º 199.º daquele regime jurídico, nomeadamente:

(...)

2- *Os planos municipais ou intermunicipais que até 31 de dezembro de 2024 não tenham incluído as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-Lei na totalidade do território do município ficam sujeitos ao disposto nos números seguintes.*

3- *Ficam automaticamente suspensas, até à inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-Lei, as normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, como tal classificadas nos planos territoriais em vigor, não podendo, nessa área e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos, nos termos do art.º69.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.*

4- *A suspensão prevista no n.º 3 não se aplica às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido, entretanto as características de solo urbano nos termos do presente Decreto-Lei e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto, ou até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou por ato administrativo de controlo prévio.*

5- *A eficácia das exceções previstas no n.º 4 depende de declaração emitida pela Câmara Municipal com a identificação e delimitação das áreas objeto da exceção, a qual é transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente acompanhada da respetiva fundamentação, e está sujeita a publicação, publicitação e depósito nos termos previstos no presente decreto-lei para as alterações aos planos territoriais.*

11. Apesar de ter terminado o prazo referido no n.º 2 do art.º 199.º do RJIGT, as regras de classificação e qualificação previstas no mesmo diploma vão ser incorporadas na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Castro Marim que se encontra em fase de elaboração.

12. O não cumprimento do prazo referido no n.º2 do art.º199.º do Decreto-Lei n.º80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º117/2024 de 30 de dezembro, deveu-se a alterações legislativas e publicação de novos



## Câmara Municipal de Castro Marim

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

- planos que obriga a alterações constantes na proposta de revisão do PDM de Castro Marim, prolongando assim o processo de revisão do plano.
13. Todavia, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 199.º do RJIGT, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 117/2024, de 30/12, a suspensão prevista no n.º 3 do mesmo artigo pode ser excepcionada relativamente às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que já tenham adquirido características de solo urbano, nos termos previstos no RJIGT e no Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto.
14. Para o efeito, procedeu-se à identificação e delimitação das áreas dos planos territoriais em vigor no concelho de Castro Marim passíveis de ser abrangidas pelo regime de exceção atrás referido, bem como à fundamentação que justifica o levantamento da referida suspensão (documento em anexo), demonstrando que as áreas urbanizáveis e de urbanização programada já adquiriram características de solo urbano nos termos previstos do RJIGT e no Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto.

### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:**

- Aprovar a proposta de levantamento da suspensão prevista no n.º 3 do art.º 199.º do RJIGT, em conformidade com relatório de fundamentação da exclusão anexo e ao abrigo do disposto no n.º 4 do mesmo artigo e na da alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Emitir, conseqüentemente, a correspondente Declaração de levantamento da suspensão, para os efeitos previstos no n.º 5 do art.º 199.º do RJIGT;
- Transmitir à Assembleia Municipal de Castro Marim e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a correspondente Deliberação da Câmara, nos termos do no n.º 5 do art.º 199.º do RJIGT;
- Proceder à publicação o teor da Deliberação de Câmara sob a forma de Declaração no Diário da República, nos locais de estilo, e na página da Internet do Município e posterior depósito na Direção Geral do Território.

Castro Marim, 28 de fevereiro de 2025

A Vice - Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra

*Handwritten signature in blue ink.*



## Câmara Municipal de Castro Marim

*Handwritten signature in blue ink.*

PROPOSTA N.º 55/2025/CM

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CORTELHA

Considerando o teor da informação nº 1357 de 28/02/2025, bem como o relatório final do júri do procedimento de 27/02/2025, da Unidade Orgânica de obras Municipais e Manutenção.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Adjudicar a empreitada “ Abastecimento de água a Cortelha”;
- Aprovar a minuta do contrato.

Castro Marim, 28 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Dr.º Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

F  
CGM  
cp

### PROPOSTA N.º 56/2025/CM

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO POR TEMPO INDETERMINADO – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - UOAU

Considerando a informação n.º 1364, de 28/02/2025, da Subunidade Orgânica de Atendimento e Recursos Humanos.

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Autorizar a abertura do procedimento concursal em causa nos termos do disposto no n.º4 do artigo 30.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho (LTFP) e nos limites constantes no Plano Anual de Recrutamento para 2025, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Castro Marim, 28 fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



*f. Castro Marim*

## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 57/2025/CM

### PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO LOCAL DE PREVENÇÃO PARA AS DEMÊNCIAS

Considerando que:

- a) Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, designadamente, no domínio da saúde;
- b) Por conseguinte, compete às câmaras municipais apoiar atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da referida lei;
- c) Nos termos do artigo 66.º do Regulamento Municipal de Ação Social, o Município pode celebrar protocolos com entidades terceiras para a atribuição de apoios relacionados com a área da saúde;
- d) É objetivo quer do Município de Castro Marim quer da Santa Casa da Misericórdia, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, melhorar as condições de vida da população idosa e/ ou em situação de vulnerabilidade social (demência);

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim para o desenvolvimento do Plano Local de Prevenção para as Demências

Castro Marim, 28 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

Às dez horas e cinquenta minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, subscrita por mim, Paulo Simão,  
Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira. ----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Rosa Esmeralda Marques G. Nunes

Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto

João Manuel Afonso Pereira

João Filipe de Brito Sol Pereira